

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025, de 13 de março de 2025.

**Altera o § 2º do Art. 2º do Decreto
Legislativo Nº 002/2022 de 29/03/2022.**

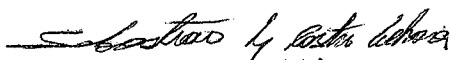
A Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE, conforme; Inciso I do Artigo 15 da Resolução Nº 002/2012 (REGIMENTO INTERNO) no uso de suas atribuições legais sanciona o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica alterado o § 2º do art. 2º do Decreto Legislativo Nº 002/2022 de 29 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - A cada ano poderão ser homenageadas personalidades em quantitativo equivalente ao número de cadeiras de vereador na Câmara Municipal de Cascavel-CE.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Cascavel/CE, aos 13 dias do mês de março de 2025.


Sebastião de Castro Uchôa
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Cascavel-CE


José Freitas dos Santos
1º VICE-PRESIDENTE
Câmara Municipal de Cascavel/CE


Erimar Inocêncio de Moraes
2º VICE-PRESIDENTE
Câmara Municipal de Cascavel/CE


Antônio Vânderval de A. Junior
1º SECRETÁRIO
Câmara Municipal de Cascavel/CE


Flávio Guilherme Freire Nojosa
2º SECRETÁRIO
Câmara Municipal de Cascavel/CE